**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

 A Vereadora **SIMONE BELLINI** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “**Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos”** nos seguintes termos.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa assegurar campanhas educativas sobre o uso racional de medicamentos para melhorar a saúde dos usuários do SUS, diminuir custos e proteger o meio ambiente.

 O uso racional de medicamentos pressupõe que os usuários e profissionais de saúde busquem opções adequadas e com menor custo, quando possível, de tratamentos conforme as condições clínicas de cada indivíduo, que devem ser avaliadas por profissionais de saúde devidamente habilitados.

 O uso não racional de medicamentos é um problema global, e traz prejuízos sociais.  A cada ano, novos produtos são lançados no mercado, sem que isso necessariamente traga vantagens sobre aqueles produtos que já existentes, porém eleva o custo dos tratamentos.

 Além da prescrição racional por parte dos profissionais da saúde é necessário evitar que a população se utilize da automedicação sem orientação profissional, porque ela pode causar graves danos à saúde, a pessoa pode utilizar o medicamento inadequado ou na dose errada, acarretando em piora ou agravamento do quadro de saúde.

Todo medicamento, até o mais simples, pode causar reações adversas dependendo de cada organismo e dos demais medicamentos que são utilizados pela pessoa. Usá-los de forma errada pode mascarar alguma doença ou até fazer com que ela se torne ainda mais grave.

Ao apresentar este Projeto de Lei que tem como objetivo a conscientização da sociedade acerca do uso correto com efeitos eficazes.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do Projeto de Lei em questão, que visa atender a uma necessidade de conscientização e preservação da saúde da população valinhense.

.

**Justificativa**

Valinhos, 13 de setembro de 2023.

**AUTORIA: SIMONE BELLINI**

**LEI Nº**

**Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituída a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, no período de 5 a 11 de maio.

**Art. 2.º-** A Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos tem como finalidade a conscientização da população sobre o uso racional do medicamento e os riscos da automedicação.

 **§ 1° -** Na semana de que trata esta Lei serão desenvolvidas ações de forma transversal , com a participação das diversas secretarias que compõem o governo municipal para conscientizar a comunidade quanto ao uso racional de medicamentos e incentivar estudos e experiências inovadoras na área.

**§ 2° -** O poder público deve fazer parcerias de divulgação com entidades de classe, instituições educacionais e empresas, para a realização da Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos.

**Art. 3.º-** A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

**Art 4º-** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**